

**ATO**

**Nº 049/2024**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
---

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de **PENSÃO POR MORTE**, sob nº 0159/2024,

RESOLVE:

**CONCEDER, PENSÃO POR MORTE** a senhora **MARIA ENI DA SILVA CARDOSO** (companheira), dependente do segurado do FAP, senhor **GIVANILDO DE SOUZA LAURINDO**, lotado na **Secretaria Municipal de Transporte** no cargo de **MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS**, sob a matrícula, nº 12630-6, com fulcro no **Art. 40 §7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal 10.887/2004 e artigo 41, II da Lei Municipal nº 3.030/2005**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de 08/07/2024.

Fixação de proventos

Proventos parcela única.....	<b>R\$ 1.794,23</b>
------------------------------	---------------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 23 de julho de 2024.

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**  
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022